



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS — PREVIM

RESOLUÇÃO Nº 023 DE 06 NOVEMBRO DE 2008

ROBSON JESUS DA SILVA,
Presidente do Conselho Administrativo
do Instituto de Previdência dos
Servidores do Município de Paranaíba -
PREVIM, no uso de suas atribuições
legais,

RESOLVE:

REJEITAR a concessão de benefício previdenciário, requerida pela menor impúbere Anny Carolina Chaves Amaral Pádula, representada por sua genitora Ana Cláudia Chaves Amaral, em decorrência do falecimento de Irani Chaves do Amaral, avó materna da menor que vivia sob sua posse e dependência, julgando improcedente o pedido de Pensão por Morte, com fundamento nos termos do parecer jurídico às fls: 049 a 052 dos autos, atendendo à decisão do Conselho Administrativo, que em reunião regimental realizada no dia 06 de novembro de 2008, ao apreciar o processo nº 011/2007, decidiu, por unanimidade, pela rejeição do benefício, determinando que se dê ciência a interessada logo após sua publicação.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito”.


Robson Jesus da Silva
Presidente do Conselho Administrativo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.